

**Ata extraordinária do Conselho Fiscal da Previ Miracema:** Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, na sede da Previ Miracema, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 01, 2º Andar, Centro, Miracema – RJ, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Previ Miracema, na conformidade com a Lei Municipal nº. 1.813, de 11 de março de 2019, Art. 28, Parágrafo 1º, Inciso III, Art. 31, Inciso X e Art. 32, Inciso IX com finalidade de dar posse ao novo membro do Conselho Fiscal e apreciação e votação da prestação de contas do exercício de 2019. A presente reunião, contou com a participação dos seguintes conselheiros: representando os ativos, Presidente do Conselho, **Sandro Soares**, brasileiro, casado, funcionário público municipal aposentado, matrícula nº. 120500-5, CPF nº. 017.719.177-50, residente na Rua João Batista Retamero, nº. 12, Bairro Rodagem, Miracema - RJ, que convidou, o representante do Legislativo Sr. **Paulo Sergio de Azevedo**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, matrícula nº. 5488-2, CPF nº. 017.476.507-06, residente na Rua Edison Monteiro de Barros, nº. 179, Bairro Jardim Beverly, Miracema – R, para secretaria. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. **Paulo Sérgio de Azevedo**, identificou os membros presentes conforme relação, representando os inativos: **Antônio Samer Vieira**, brasileiro, casado, funcionário público municipal aposentado, matrícula nº. 120410-6, CPF nº. 616.486.717-12, residente na Rua José Dias de Souza, nº. 149, Bairro Santa Tereza, Miracema – RJ e **Heloisa Helena Padilha Tostes Monteiro**, brasileira, viúva, funcionária pública municipal aposentada, matrícula nº. 120376-2, CPF nº. 681.003.457-91, residente na Rua Melchíades Picanço, nº. 374, Bairro Hospital Miracema – RJ, representando o Governo: **Marcio Toscano Menezes**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, matrícula nº. 2072-9, CPF nº. 023.478.447-41, residente na Rua Dr Monteiro, nº. 98, Centro, Miracema - RJ e representando o Legislativo: **Paulo Sergio de Azevedo**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, matrícula nº. 5488-2, CPF nº. 017.476.507-06, residente na Rua Edison Monteiro de Barros, nº. 179, Bairro Jardim Beverly, Miracema – RJ. **Welson Luís de Carvalho Retamaro**, brasileiro, casado, funcionário público municipal aposentado, Diretor de Previdência (Portaria nº. 155/19, CPF nº. 616.534.467-49, residente na Rua Capitão Senna, nº. 408, Bairro Santa Tereza, Miracema – RJ, Identificados os membros o Sr. **Sandro Soares**, solicitou a secretária a leitura do Ofício do Sindicato dos Servidores que indicou a Srª. **Hélia Lúcia da Costa**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, matrícula nº. 1597-0, CPF nº. 032.719.156-28, residente na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº. 790, Aptº. 203, Bairro Boa Vista, Miracema – RJ. Prosseguindo a reunião o Sr. **Sandro Soares**, solicitou o Sr. **Patrick Oliveira Costa**, responsável pela contabilidade da Previ Miracema, inscrito no CRC-RJ 091244/O-5, que apresentasse os relatórios contábeis, balanços orçamentários, financeiro, patrimonial e o relatório de variações patrimoniais do exercício de 2019, para apreciação e votação, na sequência foi colocado as documentações a disposição dos conselheiros, relativo ao exercício de 2019, para análise. Em seguida, os conselheiros manifestaram individualmente seus respectivos votos, sendo assim os, **Antônio Samer Vieira**,

*Heloisa Helena Padilha Tostes Monteiro*

*Paulo Sergio de Azevedo*

*Welson Luís de Carvalho Retamaro*

*Antônio Samer Vieira*

*Patrick Oliveira Costa*

*Sandro Soares*

Márcio Toscano Menezes, Heloisa Helena Padilha Tostes Monteiro, Paulo Sergio de Azevedo e Hélia Lúcia da Costa. Terminada votação o Sr. Sandro Soares, declarou aprovada as contas da Previ Miracema, exercício de 2019, por unanimidades. Atendendo assim a Lei 4.320/64 e Deliberação nº. 278, de 24 de agosto de 2017, no considerando Primeiro, Art. 7º, publicado no DOR-RJ, de 06 de setembro de 2017 que possa surtir efeitos legais junto ao TCE-RJ. Nada mais havendo a se tratar lavro a presente ata que vai assinada por mim, Paulo Sérgio de Azevedo e pelos demais presente a essa reunião. P.S. Azevedo

Heloisa Helena Monteiro  
Sandro Soares  
Márcio Toscano Menezes  
Hélia Lúcia da Costa

## CONSELHO FISCAL DA PREVI MIRACEMA

**Parecer Referente a Prestação de Contas da Previ Miracema, Exercício de 2019.**

**Assunto: Prestação de Contas.**

**Ordenador de Despesas: André, Luiz Franco Moreira – Presidente Previ Miracema.**

**Presidente Conselho: Sandro Soares.**

**Relator: Paulo Sérgio de Azevedo CRC – RJ nº. 115173/O-3 - Membro Conselho Fiscal.**

**Membros Conselho Fiscal: Antônio Samer Vieira, Márcio Toscano Meneses, Heloisa Helena Padilha Toste e Hélia Lúcia Costa,**

**Considerando** que o Conselho Fiscal da Previ Miracema, reuniu-se aos trinta do mês abril de dois mil e vinte, na conformidade com a Lei Municipal nº. 1.813, de 11 de março de 2019, Art. 31, para examinarem as Contas do Ordenador de Despesas da Previ Miracema, relativo exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Considerando** que as peças examinadas traduzem a situação contábeis, balanços orçamentários, financeiro, patrimonial e o relatório de variações patrimoniais do exercício de 2019, para apreciação e votação,

**Considerando** que após examinarem as documentações apresentada pelo Sr. Patrick Oliveira Costa CRC – RJ nº. 091244/O-5, responsável pela contabilidade da Previ Miracema, opinamos pelo parecer prévio favorável



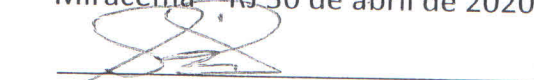
**Considerando** que após a análise de todas documentações, devem ser encaminhadas a Câmara Municipal de Miracema, na conformidade com Lei Municipal nº. 1.813, Art. nº. 32, Inciso IX, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, TCE-RJ, Lei nº. 4.320 / 64 e Deliberação nº. 278, de 24 de agosto de 2017 e no considerando Primeiro, Art. 7º, publicado no DOR-RJ, de 06 de setembro de 2017, que possa surtir efeitos legais junto ao TCE-RJ.

**Considerando** que foram constatados ainda que foram elaborados os Demonstrativos Contábeis componentes da Prestação de Contas anual do exercício de 2019, na conformidade com a Lei Municipal nº. 1.813, de 11 de março de 2019, Art. 31.

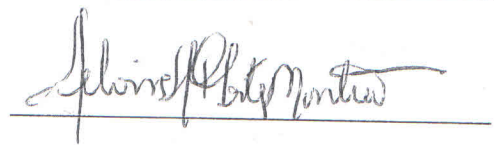
Ressalvamos que, após analisar a prestação de contas do exercício de 2019 da Previ Miracema, constatamos a falta de equilíbrio financeiro e que, nos próximos períodos devem-se, adequar a situação financeira.

Diante do exposto, os Conselheiros: **Antônio Samer Vieira, Márcio Toscano Menezes, Heloisa Helena Padilha Tostes Monteiro, Paulo Sergio de Azevedo e Hélia Lúcia da Costa.** Terminada votação o Sr. **Sandro Soares**, declarou aprovada as contas da Previ Miracema, exercício de 2019, na conformidade com a Lei Municipal nº. 1.813, de 11 de março de 2019, Art. 31, Inciso X.

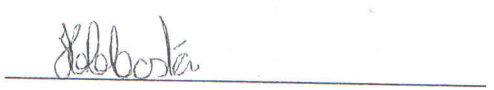
Miracema – RJ 30 de abril de 2020.

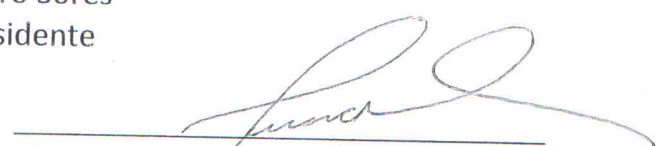
  
\_\_\_\_\_  
Sandro Soares  
Presidente

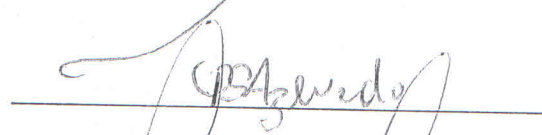
  
\_\_\_\_\_

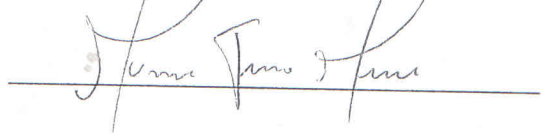
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_